

LEI Nº 690, DE 7 DE AGOSTO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, da importância de RCr\$ 1.250,00, para ocorrer ao pagamento de despesas com consertos e reforma da cozinha do Grupo Escolar "Cel. Leite", desta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

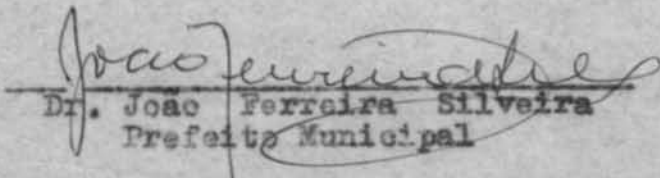
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de RCr\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com consertos urgentes e reforma da cozinha do prédio do Grupo Escolar "Cel. Leite", desta cidade.

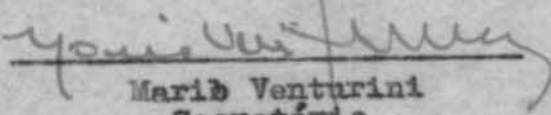
§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos no excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 7 de agosto de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos sete de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.


Mariã Venturini
Secretário